

Edital

N.º 96/DJF-GF/2024

Pedro Gonçalves da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, TORNA PÚBLICO QUE FICA NOTIFICADA A PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO REMOVIDO DA VIA PÚBLICA, CUJO PARADEIRO É DESCONHECIDO, OPORTONIDADE COLOSSAL REVESTIMENTOS UNIPESSOAL, LDA., nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo articulado com o n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual, PARA NO PRAZO DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE AFIXAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, VIR RECLAMAR O VEÍCULO DE MATRÍCULA 17-GH-05, MARCA PEUGEOT, o qual se encontra depositado nas instalações do Parque Municipal de Estacionamento de Veículos Pesados, em Rua do Crómio, no Parque Industrial do Vale do Alecrim, em Palmela, tendo o mesmo sido removido da via pública em 29/11/2023, por despacho do Senhor Vereador Pedro Gonçalves da Ponte Marques Taleço, datado de 07/09/2023, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo, há mais de 30 dias, na Rua Manuel Xavier de Carvalho, em Cabanas, na Freguesia de Quinta do Anjo, ao abrigo do disposto no artigo 163.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 164.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual (adiante designado CE) e no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal por força do disposto na alínea f) do artigo 3.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, ambos na sua redação atual.

O levantamento do veículo só poderá ser efetuado após a liquidação das taxas de remoção e depósito devidas, constantes nos artigos 11.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, na sua redação atual, devendo para o efeito apresentar-se nos Postos de Atendimento da Câmara Municipal, fazendo-se acompanhar do documento identificativo (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão), Número de Identificação Fiscal e documentos do veículo em referência.

Em caso de não reclamação do veículo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, podendo ser ordenado o seu desmantelamento, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do CE e artigo 14.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida (adiante designado por VFV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual.

Caso V. Exa pretenda declarar imediatamente abandonado o veículo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 165.º do CE, com a desobrigação de pagamento das taxas devidas, deverá junto dos Serviços do Município, preencher a Declaração de Veículo Abandonado, juntamente com Número de Identificação Fiscal e os documentos do veículo referido e fazer-se acompanhar de documento identificativo (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade) para conferência de identidade.

Para eventuais esclarecimentos adicionais, poderá V. Exa contactar com o Gabinete de Fiscalização desta Câmara Municipal dentro do horário de expediente ou através dos canais de atendimento municipais, devendo ser portador dos documentos do veículo.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 4 de dezembro de 2024.

Assinado por: **Pedro Gonçalo da Ponte Marques**

Taleço

Num. de Identificação: 10120956

Data: 2024.12.05 17:13:21+00'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração**

Eleitoral

Atributos certificados: **Vereador da Câmara**

Municipal de Palmela



CHAVE MÓVEL
.....

Divisão Jurídica e de Fiscalização
Gabinete de Fiscalização

Declaração

Eu, _____, portador do
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, Contribuinte n.º _____,
declaro para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 165º do Código da Estrada, ser minha expressa
vontade considerar abandonado o veículo minha propriedade, com a **Marca** _____ e
Matricula _____ - _____ - _____.

Mais declaro sob compromisso de honra que sobre o veículo (riscar o que não interessa) **não recai**
/recai Hipotecas, nem Penhoras, Usufruto, Locação Financeira, reserva de propriedade, constituído a
favor de _____, residente/sede
_____ ou qualquer outro facto que faça
exigir a intervenção de terceiro.

Junto envio fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e os documentos de circulação do
veículo (Livrete e Registo de Propriedade/Documento Único Automóvel).

_____, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura)